

PREVENIR
ASSESSORIA EM SAÚDE
OCUPACIONAL
EIRELI:2952141
8000126

Assinado de forma
digital por PREVENIR
ASSESSORIA EM SAÚDE
OCUPACIONAL
EIRELI:29521418000126
Dados: 2021.12.01
15:36:28 -03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO

A VISTA
CONTRATO Nº > 0001 – ANO 2021



Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO doravante celebrado entre:

- A) **PREVENIR ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 29.521.418/0001-26, com sede na Rua Oscar Vidal,307 - sala 101 – Centro – JUIZ DE FORA – MG - CEP: 36.016-290, neste ato representada nos termos de seu contrato social pela Sra. CHRISTIENE MASSON VIEIRA portadora do CPF: 056.432.456.63 tendo como seu responsável técnico Dr. HAROLDO GOMES NASCIMENTO portador do CRM/MG 16375 e RQE 5900, doravante designados **CONTRATADA**.
- B) E de outro lado a **MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE** inscrita no CNPJ sob o número 18.338.186/0001-59, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, Nº 173 – Centro – Lima Duarte / MG, CEP: 36.140-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social pela Sra. Elenice Pereira Delgado Santelli, portadora do CPF: 512.503.496-72, doravante designados **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I – Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, para elaboração/realização do PPRA, PCMSO e PPP.

II – A prestação dos serviços será em caráter contratual e não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, com o amparo da Lei n.º 8.666/93 e em decorrência da Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – Horário de funcionamento da clínica 07:00 às 18:00 horas de Segunda à quinta – feira e sexta – feira às 17: 00 horas e o atendimento médico 08:00 ao 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

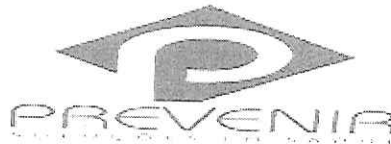
IV – Corpo Clínico da Contratada, sujeito a alteração:

Dr. Haroldo Gomes Nascimento – Medico coordenador - CRM MG 16375

Dr. Delamare Jorge Soares Queiroz – Medico Coordenador - CRM MG 39732

Dr. Itamar Riberio Daflon Jardim – Medico examinador - CRM MG 74795

RUA OSCAR VIDAL, Nº 307 LOJA 101 – CENTRO – JUIZ DE FORA – MG - TELEFONE: 32 3228-7575
<https://www.prevenirmedicina.com.br/>



PREVENIR
ASSESSORIA EM
SAUDE
OCUPACIONAL
EIRELI:29521418
000126

Assinado de forma
digital por PREVENIR
ASSESSORIA EM
SAUDE OCUPACIONAL
EIRELI:2952141800012
6
Dados: 2021.12.01
15:36:33 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- I – Os serviços a serem prestados são: Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
- II – Qualquer omissão de informação por parte da **Contratante** à **Contratada**, que por ventura resultar em multa, a **Contratada** ficará isenta das responsabilidades inerentes à mesma.
- III – A **Contratante** fica responsável em comunicar, imediatamente, mudança de endereço, setores, cargos, layouts e outros elementos que possam gerar alteração nos programas. A **Contratante** fica responsável também por manter a **Contratada** plenamente informada das inclusões e exclusões de funcionários, sendo de inteira responsabilidade da mesma qualquer informação errada e que possa gerar custo para a **Contratada**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- I – O presente contrato é firmado até 31/12/2021 com vigência a partir da data de assinatura.
- II – Os valores dos exames serão reajustados a cada 12 meses de acordo com a tabela em vigor na época da renovação e os documentos acordo com o IGPM.
- III – O contrato deverá ser rescindido por qualquer das partes no prazo de trinta 30 (TRINTA) dias antes do mês de renovação.

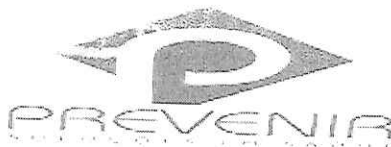


CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

- I - Os valores serão cobrados conforme anexo 1 (UM) deste contrato.
- II - Fica determinado que solicitações de exames que não tenham valor prévio acordado, será cobrado o valor de tabela vigente.
- III – Caso os prestadores de serviços da Contratada realizem algum reajuste nos exames complementares, fica autorizado pela contratante o reajuste do novo valor acordado para o próximo faturamento a ser realizado. A contratada deverá comunicar por e-mail.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

- I – O Pagamento dos documentos (PPRA, PCMSO e PPP) será efetuado através de depósito / transferência bancária, no valor total de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais) mediante apresentação de Nota fiscal.



PREVENIR
ASSESSORIA EM
SAUDE
OCUPACIONAL
EIRELI:2952141800
0126

Assinado de forma
digital por PREVENIR
ASSESSORIA EM SAUDE
OCUPACIONAL
EIRELI:29521418000126
Dados: 2021.12.01
15:36:38 -03'00'

II – Na hipótese de atraso no pagamento fica a CONTRATADA autorizada a cobrança pelos seguintes meios:

- Boletos com atrasos a partir de 01 (um) dia, haverá bloqueio automático do sistema para atendimento.
- Boletos com 10 (DEZ) dias de vencidos inclusão no SPC/SERASA
- Boletos com 20(VINTE) dias de vencidos envio ao setor jurídico.

III – Sobre a parcela em atraso, incidirão juros de mora de 3% ao mês e multa de 10 %



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

I – Os Documentos (PPRA, PCMSO e PPP) deveram ser realizadas na sede da Contratada. Os mesmos serão disponibilizados por e-mail e devidamente assinados digitalmente por seus responsáveis.

PARAGRAFO ÚNICO:

Todos os Documentos (PPRA, PCMSO e PPP), deverão ser mantidos arquivados por no mínimo 20 (VINTE) anos sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Para segunda via de documentos (PPRA, PCMSO e PPP) será cobrado 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor fixado em contrato.

ANEXO 1 – VALORES

DOCUMENTOS	Quantidade	VALOR UNITARIO
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	01	R\$ 4900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	01	R\$ 4900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	30	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Lima Duarte / MG como o único competente para dirimir as dúvidas ou pendências das quais não for possível acordo entre as partes.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor, para o mesmo efeito.

Lima Duarte / MG, em 29 de novembro de 2021.



CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Elenice Pereira Delgado Santelli

Contratante

PREVENIR ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL
EIRELI:29521418000126

Assinado de forma digital por
PREVENIR ASSESSORIA EM
SAUDE OCUPACIONAL
EIRELI:29521418000126
Dados: 2021.12.01 15:36:49
-03'00'

CONTRATADA: _____

PREVENIR ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF: 042.365.196-07

CPF: 038.905.556-59

Setor Jurídico

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

01/12/21
Fernanda Cavalli de Silva
Prefeitura Municipal de Lima Duarte